

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 33

21 DE AGOSTO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #019935

Portaria nº 11/ASJUR/DSPS/PMSC/2026 - Pedido de Indenização por Óbito - Cb PM 934183-8 Igor Giusep Guerra

Pág. 02 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ
SGPE PMSC 00041676/2026

PORTARIA Nº 11/ASJUR/DSPS/PMSC/2026

O Diretor de Saúde e Promoção Social da PMSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4 § 2°, da Portaria n° 329/PMSC de 10 de Maio de 2010 e com base na Lei nº 14.825, de 05 de Agosto de 2009, nomeia o **Tenente Coronel Jonatas Davi de Souza - Ch da Assessoria Jurídica da DSPS - PMSC** como Encarregado para proceder ao processo administrativo de pagamento de indenização por **ÓBITO** do **Cb PM 934183-8 Igor Giusep Guerra** requerido por **Raquel Odorcik** (CPF.: **046.674.310-67**), conforme documentos anexos ao requerimento inicial (SGP-e PMSC nº 00041676 - 2026).

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA
Ten Cel PM Diretor Interino DSPS

Pág. 03 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041676/2026 e o código V5DTM9S2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L59T4V9S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA (CPF: 052.XXX.599-XX) em 17/08/2026 às 15:00:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:06 e válido até 15/06/2118 - 09:35:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNjc2XzQzMDAzXzIwMjZfTDU5VDRWOVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041676/2026** e o código **L59T4V9S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 04 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #018607

Quadros de Acesso aprovados - Promoção dos Oficiais em 11 de agosto de 2026 (Nota nº 107-CPOPM-2026)

Pág. 05 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Nota nº 107/CPOPM/2026

Quadros de Acesso aprovados (Listas de Seleção) - Promoção 11 de agosto de 2026

Quadro de Acesso por Merecimento ao Posto de Coronel QOEM (Lista de seleção - Art. 50 do Dec. 19.236/83 - RLPO)
(02 vagas) Critério: Merecimento

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	925312-2	DIEGO PEREIRA CHANES	16BPM	PALHOCA
2	925305-0	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	6CRPM/ESTADO-MAIOR	CRICIUMA
3	925317-3	JOAO MARCOS TANAN SALES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
4	925300-9	FABIANO DA SILVA	2CRPM/ESTADO-MAIOR	LAGES
5	925816-7	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	25BPM	NAVEGANTES
6	926647-0	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	DALF/SUBDIRETOR DE LOGISTICA	FLORIANOPOLIS

Quadro de Acesso por Merecimento ao posto de Tenente-Coronel QOEM (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 - RLPO)
(03 vagas – 01 aberta e 02 decorrentes) Critério: Merecimento

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	925361-0	EVERALDO SIMAO STANCHACK	23BPM	SÃO BENTO DO SUL
2	926234-2	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGS	LAGES
3	926314-4	DIEGO SCHWARTZ	19BPM/SUBCOMANDANTE	ARARANGUA
4	927036-1	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
5	922967-1	VILTE DOS SANTOS	10CRPM	JOACABA
6	920445-8	MARIO CESAR COSTA	1CRPM/ESTADO-MAIOR	FLORIANOPOLIS

Pág. 06 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

7	929198-9	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
8	384677-6	MARCUS VINICIUS FRAGA	CPMRV/EM/DIVISAO DE CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
9	927214-3	IVAN CARDOSO	35BPM	BRACO DO NORTE
10	929199-7	FABIANO DE SOUZA FREITAS MARTINS	BAPM/3 SECAO	FLORIANOPOLIS
11	392437-8	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	BAPM/2CIA	JOINVILLE
12	924240-6	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	26BPM	HERVAL D OESTE
13	357927-1	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	22BPM	FLORIANOPOLIS
14	350456-5	JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO	2BPMA/SUBCOMANDANTE	CHAPECO

Quadro de Acesso por Merecimento ao Posto de Major QOEM (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 – RLPO)
(12 vagas – 09 abertas e 03 decorrentes) Critério: Merecimento

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	655361-3	SAMUEL MACCARINI PERUCHI	29BPM/CORREGEDORIA	ICARA

Quadro de Acesso por Merecimento ao Posto de Major QOS Médico (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 – RLPO)
(01 vaga) Critério: Merecimento

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	933877-2	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	12BPM/FORMACAO SANITARIA	BALNEARIO CAMBORIU
2	932169-1	FERNANDA CRISTINA CUNHA	DSPS/JUNTA MEDICA DA CORPORACAO	FLORIANOPOLIS
3	933885-3	ALEXANDRE NUNES MEDEIROS	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO

Quadro de Acesso por Merecimento ao Posto de Capitão QOS Médico (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 – RLPO)
(01 vaga decorrente) Critério: Merecimento – sequência A-M-M-M (A=Antiguidade – M= Merecimento)

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	933883-7	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	14BPM/FORMACAO SANITARIA	JARAGUA DO SUL

Pág. 07 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

2	933882-9	CYNTIA CARVALHO MAGATON	1BPM/FORMACAO SANITARIA	ITAJAI

Quadro de Acesso por Antiguidade ao Posto de Capitão QOS Médico (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 – RLPO)
(01 vaga decorrente) Critério: Antiguidade – sequência A-M-M-M (A=Antiguidade – M= Merecimento)

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	933883-7	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	14BPM/FORMACAO SANITARIA	JARAGUA DO SUL
2	933882-9	CYNTIA CARVALHO MAGATON	1BPM/FORMACAO SANITARIA	ITAJAI

Os Quadros de Acesso completos, bem como os demais assuntos deliberados na reunião ordinária, constantes das **atas de reunião nº 683/CPOPM/2026**, **nº 684/CPOPM/2026, nº 685/CPOPM/2026 e 686/CPOPM/2026** estão publicados no **BRPM nº 31/2026, de 31/07/2026, de acordo com o novo sistema de boletins da PMSC (IR-10-109).**

Todos os Oficiais PM podem acessar os arquivos reservados da CPO (ficha de promoção e boletim reservado), postados no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC. Caso o acesso não esteja disponível, deverá **ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link suporte.pm.sc.gov.br.**

Atenciosamente,

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-Coronel PM - Secretária da CPOPM

Pág. 08 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #019552

Oficiais PM promovidos em 11 de agosto de 2026 (Nota nº 109/CPOPM/2026).

Pág. 09 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PROMOÇÃO DOS OFICIAIS PM EM 11 DE AGOSTO DE 2026

Nota nº 109/CPOPM/2026

Senhores (as) Oficiais PM,

É com imensa satisfação que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, este Comando-Geral e os Membros da CPOPM cumprimentam os Senhores (as) Oficiais PM, os quais serão promovidos (as) ao Posto imediato, a contar de 11 de agosto de 2026, desejando a todos uma caminhada sempre altiva e respeitosa, digna dos preceitos de nossa Corporação. Felicidades e sucesso!

Ao posto de Coronel QOEM por Merecimento

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Ten Cel	925305-0	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	6CRPM/ESTADO-MAIOR	CRICIÚMA
2	Ten Cel	925312-2	DIEGO PEREIRA CHANES	11CRPM	SÃO JOSÉ

Ao posto de Tenente-Coronel QOEM por Merecimento

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Maj	927036-1	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	GAECO	ITAJAÍ
2	Maj	925361-0	EVERALDO SIMAO STANCHACK	23BPM	SÃO BENTO DO SUL
3	Maj	926234-2	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGS	LAGES

Ao posto de Major QOEM por Merecimento

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap	655361-3	SAMUEL MACCARINI PERUCHI	29BPM/CORREGEDORIA	IÇARA

Ao posto de Major QOS Médico por Merecimento

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap Méd	933877-2	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	12BPM/FORMACAO SANITARIA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Ao posto de Capitão QOS Médico por Antiguidade

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Ten Méd	933883-7	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	14BPM/FORMACAO SANITARIA	JARAGUÁ DO SUL

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC - Presidente da CPOPM

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-Coronel PM - Secretária da CPOPM

Polícia Militar de Santa Catarina - Comissão de Promoção de Oficiais - Rua Visconde de Ouro Preto, 549, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88.020-040 - Tel: (48) 3229-6296/6381/6380 - E-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 10 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #019868

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 925979-1 ALEXANDRE CENSI.

Pág. 11 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

Processo PMSC 41611/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 925979-1 ALEXANDRE CENSI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1479 dias, correspondente a 4 anos e 19 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041611/2026 e o código 0[illegible]

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001611/2026 e o código 0[illegible]

Assinaturas do documento

Código para verificação: **069TN5AD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/08/2026 às 14:57:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/08/2026 às 17:27:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNjExXzQyOTM1XzIwMjZfMDY5VE41QUQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041611/2026** e o código **069TN5AD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 14 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #019876

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 934713-5 SAMUEL TREVISANI.

Pág. 15 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

Processo PMSC 41896/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 934713-5 SAMUEL TREVISANI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1688 dias, correspondente a 4 anos, 7 meses e 18 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 16 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041896/2026 e o código 2K3S0F2U.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001896/2026 e o código 2K5S0F2U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2K59OR0J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/08/2026 às 14:57:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/08/2026 às 17:27:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxODk2XzQzMjIzXzIwMjZfMks1OU9SMEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041896/2026** e o código **2K59OR0J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #019884

Averbação de tempo de serviço do(a) CADETE PM Mat. 627748-9 MATHEUS SANTI.

Pág. 19 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

Processo PMSC 37673/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CADETE PM Mat. 627748-9 MATHEUS SANTI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 1341 dias, correspondente a 3 anos, 8 meses e 6 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/SC.

2. É regular a subtração de 6 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo(a) IPREV-SC por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 20 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006373/2026 e o código U0157631.
5082

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 22 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006633/2026 e o código 5090

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UO5ZO681**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/08/2026 às 15:33:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/08/2026 às 17:27:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3NjczXzM4OTY3XzIwMjZfVU81Wk82ODE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037673/2026** e o código **UO5ZO681** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #019887

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 970761-1 JACSON TIAGO DE LUCA.

Pág. 23 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

Processo PMSC 42880/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 970761-1 JACSON TIAGO DE LUCA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 857 dias, correspondente a 2 anos 4 meses e 7 dias.

2. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 345 dias, correspondente a 11 meses e 15 dias de serviço prestado aos municípios de Barra Bonita/SC e Guaraciaba/SC.

3. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 168 dias, correspondente a 5 meses e 18 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 24 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00042880/2026 e o código WA1XX3726.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009288[illegible]/2026 e o código [illegible]
5098

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AR3Y5J96**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/08/2026 às 16:54:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/08/2026 às 17:27:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyODgwXzQ0MjA4XzIwMjZfQVIzWTVKOTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042880/2026** e o código **AR3Y5J96** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #019994

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do CURSO BÁSICO DE BUSINESS INTELIGENCEAPLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA, promovido pela SENAPS e com início previsto para 21SET26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/61972 e SGP-e SSP 00032742/2026..

A participação no evento será COM ônus para o Estado (deslocamento com viatura da instituição e o pagamento de diárias conforme legislação, para os policiais militares que não forem contemplados na relação em que a SENASP arcará com as despesas).

TEN CEL PM 925837-0 Jefferson Sebastião Vieira;

TEN CEL PM 925820-5 Fábio José Hoelscher;

TEN CEL PM 926639-9 Eduardo Caetano Do Amaral;

TEN CEL PM 926637-2 Maicon Dilmo de Souza;

MAJ PM 926413-2 Anderson G. Torres de Oliveira;

MAJ PM 926456-6 Altair Lisot;

MAJ PM 925547-8 Ulisses Rafael da Silva;

MAJ PM 932475-5 Rômulo Rocha dos Reis;

MAJ PM 925335-1 Cleiton Roberto Fischer;

1º TEN PM 392230-8 Guilherme Cesar Mazzo;

1º TEN PM 929111-3 Pablo Pivetta Karsten.

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020169

Pág. 27 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Averbação de tempo de serviço do(a) 1º SARGENTO Mat. 928710-8-01 NICHOLAS CANANI.

Pág. 28 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Processo PMSC 43647/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 1º SARGENTO Mat. 928710-8-01 **NICHOLAS CANANI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.170 dias**, correspondente a **5 anos**, **11 meses** e **15 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00090647/2026 e o código 24UJM907.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 00 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006[illegible]/2026 e o código 2A1F3907.
5102

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2A0JF90L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 11:27:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNjQ3XzQ0OTc5XzIwMjZfMkEwSkY5MEw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043647/2026** e o código **2A0JF90L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 31 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #020170

Averbação de férias não gozadas, do CABO PM 920751-1-01 FERNANDO VIAPIANA.

Pág. 32 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 35802/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CABO PM 920751-1-01 **FERNANDO VIAPIANA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **26 dias (52 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **16/11/2011 à 15/11/2012**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00035802/2026 e o código 5105.
5105

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código 87TMNZZ5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **871TXNZ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/08/2026 às 13:52:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/08/2026 às 17:27:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1ODAyXzM3MDk2XzIwMjZfODcxVFhOWjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035802/2026** e o código **871TXNZ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #019880

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **NEWTON MARTINS SOUSA**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **919529-7-01**, a contar de **14 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #019881

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **VAGNER LUIZ DE MELLO FAGUNDES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 0924158-2-01**, contar de **14 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020024

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, a Agente Temporária **Larissa Pereira da Silva, matrícula 758763-5-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 17/08/2026**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Pág. 36 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

[assinado eletronicamente]

Nota #020026

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, a Agente Temporária **Maria Eduarda Simon Rodrigues, matrícula 732395-6-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 14/08/2026**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado eletronicamente]

Nota #020055

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **VOLNEI ODELLI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 0925422-6-01**, contar de **17 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020076

AGREGAR, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 5016060-30.2026.8.24.0091/SC, com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **RODRIGO BALBINO PASQUALI**, Soldado PM mat. **733381-1-01**, a contar de **05 de setembro de 2026**, até a conclusão do Curso de Formação Profissional da Polícia Federal.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Pág. 37 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código W1FM372J.

DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #020082

REFORMAR POR INCAPACIDADE, de acordo com inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, com o art. 24-A do Dec.-Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso III do art. 109, no inciso III do art. 111, no inciso I do art. 114, da Lei nº 6.218/83 e ainda com base no parecer da Ata nº 403/JMC/2026, **ADELIR CARLOS BEHNE**, 3º Sargento PM Mat **925788-8-01**, a contar de **13 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(assinado digitalmente)

Nota #020085

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 928, em virtude de erro formal e **REFORMAR POR INCAPACIDADE**, de acordo com inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, com o art. 24-A do Dec.-Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso III do art. 109, no inciso VI do art. 111, no inciso I do art. 114, da Lei nº 6.218/83 e ainda com base no parecer da Ata nº 403/JMC/2026, **ADELIR CARLOS BEHNE**, 3º Sargento PM Mat **925788-8-01**, a contar de **13 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(assinado digitalmente)

Nota #020114

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JEAN CARLOS CRISTOFOLETTI**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925447-1-01**, a contar de **14 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Pág. 38 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020126

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ELIEZER ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **925477-3-01**, a contar de **18 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020132

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat. 925310-6 João Paulo HERBST Vieira;

II – Membro 1: Major PM Mat. 930258-1 SUED Dias Oliveira;

III – Membro 2: Major PM Mat. 932470-4 JORGE Augusto de Souza Martins.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Pág. 39 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 40 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Ato da Polícia Militar n° 930/2026

Protocolo SGPe: PMSC 37786/2026
Assunto: Nomeação de Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat. 925310-6 João Paulo HERBST Vieira;
II – Membro 1: Major PM Mat. 930258-1 SUED Dias Oliveira;
III – Membro 2: Major PM Mat. 932470-4 JORGE Augusto de Souza Martins.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00037786/2026 e o código 95117372.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **951WUIY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/08/2026 às 17:12:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3Nzg2XzM5MDgwXzIwMjZfOTUxV1VJWTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037786/2026** e o código **951WUIY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #020135

INDEFERIR O REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com o art. 107 da CE/89, no inciso XX e art. 29 ambos da Lei 14.751/23, e no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4º do Decreto nº 1860/22, c/c a alínea “h” do inciso IV do art. 50º da Lei nº 6.218/83, na Lei nº 6.634/85, no Decreto nº 770/87, bem como no §2º do art. 1º da Portaria 223/17- FCEE, e ainda no art. 153 da Lei nº 17.292/17, a **LÔUZAR SALENAVE SOARES JUNIOR**, Cabo PM mat. **929809-6-01.**

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020175

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 217/JMC/2026, Cb PM RR Mat. 909665-5 **Juride Antônio Cordeiro**, CPF nº 506.164.399-20, **a contar de 09 de setembro de 2022.**

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020176

AGREGAR, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 5044252-80.2026.8.24.0023/SC, com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **ALEXANDRE AROCHA BRAGA**, Soldado PM mat. **733227-0-01**, a contar de **05 de setembro de 2026** até a conclusão do Curso de Formação Profissional da Polícia Federal.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Pág. 43 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #020181

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 216/JMC/2026, ST PM RR Mat 920117-3 **Claudemir Teixeira**, CPF nº 784.922.119-20, **a contar de 07 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020182

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 248/JMC/2026, ST PM Ref Mat 908717-6 **Ademar Souza Rabelo**, CPF nº 291.400.729-91, **a contar de 11 de fevereiro de 2022.**

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020196

Cria a comissão temporária para revisão da Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC IG-10-401).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601/2021; no art. 5º, § 3º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e o SGPE PMSC 37784/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão temporária para revisão da Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC IG-10-401), formada com os seguintes policiais militares:

Pág. 44 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

I – Tenente-coronel QOEMPM 926640-2 Daniel Henrique Rodrigues (PM-4/EMG), presidente;

II – Tenente-coronel QOEMPM 927395-6 Felipe Souza Dutra (CPMRv);

III – Tenente-coronel QOEMPM 928340-0 Marco Antonio dos Santos Junior (CME);

IV – Major QOEMPM 929354-0 Juliana Schutz Cipriano Lopes da Silva (CMT/DALF);

V – Major QOEMPM 932472-0 Marcos Rocha Castro (PM-4);

VI - 1º Tenente QOEMPM 954779-7 Tito Flavio Reis Garbelotto (CMT/DALF);

VII – Subtenente QPRRPM 919131-3 João Batista Ransolin (CPMA);

VIII – 1º Sargento QPPM 927971-7 Carla Cristina Alves (PM-1/EMG);

IX – Cabo QPPM 930374-0 Jeferson Hinckel (CCS), secretário.

Art. 2º Definir o prazo de 120 dias para a apresentação de proposta de atualização da Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC IG-10-401).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 45 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 925/2026

Cria a comissão temporária para revisão da Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC IG-10-401).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601/2021; no art. 5º, § 3º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e o SGPE PMSC 37784/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão temporária para revisão da Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC IG-10-401), formada com os seguintes policiais militares:

I – Tenente-coronel QOEMPM 926640-2 Daniel Henrique Rodrigues (PM-4/EMG), presidente;

II – Tenente-coronel QOEMPM 927395-6 Felipe Souza Dutra (CPMRv);

III – Tenente-coronel QOEMPM 928340-0 Marco Antonio dos Santos Junior (CME);

IV – Major QOEMPM 929354-0 Juliana Schutz Cipriano Lopes da Silva (CMT/DALF);

V – Major QOEMPM 932472-0 Marcos Rocha Castro (PM-4);

VI - 1º Tenente QOEMPM 954779-7 Tito Flavio Reis Garbelotto (CMT/DALF);

VII – Subtenente QPRRPM 919131-3 João Batista Ransolin (CPMA);

VIII – 1º Sargento QPPM 927971-7 Carla Cristina Alves (PM-1/EMG);

IX – Cabo QPPM 930374-0 Jeferson Hinckel (CCS), secretário.

Art. 2º Definir o prazo de 120 dias para a apresentação de proposta de atualização da Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC IG-10-401).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 46 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001918/2026 e o código MFHX0330.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009019[illegible]/2026 e o código [illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **64RE2B9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 19/08/2026 às 12:56:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMTkyXzQzNTE5XzIwMjZfNjRSRTJCOUM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042192/2026** e o código **64RE2B9C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 48 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #020198

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **ADRIANO PRUDENCIO FLOR**, 3º Sargento PM mat. **926249-0-01**, a contar de **18 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #020220

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 254/JMC/2026, CB PM RR Mat 909502-0 **Antonio Luiz Fraga**, CPF nº 417.500.049-68.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020224

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 195/JMC/2026, ST PM Ref Mat 908118-6 **Adão Candido**, CPF nº 067.140.569-15.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020226

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a

Pág. 49 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 230/JMC/2026, Sd PM Ref Mat. 911549-8 **Jefferson Roberto Pereira Sprada**, CPF nº 425.852.289-91.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020227

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 237/JMC/2026, Cb PM RF Mat. 905740-4 **Jorge Luiz Bento**, CPF nº 344.507.699-53.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020230

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 200/JMC/2026, 3º Sgt RR Mat 913902-8 **Eliane Rozi Theurer**, CPF nº 589.720.569-87.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020231

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 171/JMC/2026, 2º Sgt PM RR Mat. 913772-6 **Altair de Bittencourt**, CPF nº 615.141.019-04.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 50 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020313

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **DANIEL KIST**, Soldado PM mat. **611171-8-01**, a contar de **16 de julho de 2026.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #020348

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, JUCILENE GSCHWENTER, Aluno Soldado PM Mat. 771753-9, a contar de 18 de agosto de 2026.

Araranguá, 20 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bertoncini Zanette
Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM.

Nota #020366

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 380/JMC/2026, CB PM RR Mat 907554-2 **Osvaldino Índio de Aguiar**, CPF nº 155.098.779-87, **a contar de 30 de maio de 2023.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020369

Pág. 51 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 371/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat 910663-4 **Natalino de Jesus Lopes**, CPF nº 430.718.219-72, **a contar de 27 de março de 2026.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020371

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 388/JMC/2026, 2º Sgt PM RR Mat 913712-2 **Marcos de Oliveira Palhano**, CPF nº 505.110.259-04, **a contar de 03 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020373

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 387/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat 915010-2 **Aguinaldo Tiller**, CPF nº 658.658.399-34, **a contar de 01 de abril de 2025.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020378

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/25, a **SALON PIRES**, 3º Sargento PM mat. **926613-5-01**, lotada atualmente no 1BPMA/3CIA/SEÇÃO TÉCNICA - LAGUNA, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois)

Pág. 52 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

anos, a contar de **01 de outubro de 2026**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #020395

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 398/JMC/2026, 3º Sgt PM Ref. Mat. 900400-9 **Neri Gonçalves Terra**, CPF nº 247.188.740-68, **a contar de 12 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020396

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 386/JMC/2026, CB PM Ref Mat. 906103-7 **Claudino Giuliato**, CPF nº 067.158.189-91, **a contar de 03 de julho de 2018.**

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020409

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 221/JMC/2026, Cb PM Ref. Mat. 900416-5 **Miguel Assis de Azevedo**, CPF nº 182.086.819-20.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 53 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020413

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 385/JMC/2026, 3º Sgt PM Ref Mat. 905388-3 **Sergio Borges**, CPF nº 048.055.779-91.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020414

BOLETIM ESPECIAL ALUSIVO AO DIA DO SOLDADO - 25 DE AGOSTO

Pág. 54 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

BOLETIM ESPECIAL ALUSIVO AO “DIA DO SOLDADO”, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Quartel em Florianópolis-SC, 25 de agosto de 2026.

Neste 25 de agosto, a Polícia Militar de Santa Catarina celebra o Dia do Soldado, data que reverencia aqueles que escolheram a missão de servir à Pátria e à sociedade como propósito de vida.

A data remete ao nascimento de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, cuja trajetória permanece como referência de coragem, disciplina, liderança, lealdade e elevado senso de dever. Seu exemplo atravessa gerações e permanece atual para todos aqueles que encontram na carreira militar um compromisso de vida.

Ser soldado é assumir responsabilidades que muitas vezes exigem renúncia pessoal. É estar preparado para agir diante do inesperado, enfrentar adversidades e cumprir a missão com equilíbrio e determinação, mesmo quando o caminho exige esforço, coragem e sacrifício. É compreender que a farda representa um compromisso permanente com a sociedade.

Em Santa Catarina, essa vocação é honrada diariamente pelos homens e mulheres que integram a Polícia Militar, dando continuidade a uma história construída por gerações de policiais militares que dedicaram suas vidas à proteção da população e à preservação da ordem pública.

Ao longo de sua trajetória, a Polícia Militar de Santa Catarina consolidou-se como uma instituição presente em todos os momentos em que a sociedade necessita de proteção e segurança. Seja nas ruas, nas rodovias, nas comunidades, nos grandes eventos ou diante das situações mais difíceis, o policial militar permanece pronto para cumprir seu dever.

Ser policial militar é estar presente quando a sociedade mais precisa. É proteger vidas, preservar direitos, garantir a tranquilidade pública e cumprir a missão mesmo diante dos riscos e das dificuldades inerentes à profissão. É também conquistar, diariamente, a confiança da população por meio de uma atuação profissional, responsável e comprometida com o interesse público.

Neste dia, prestamos nossa homenagem aos policiais militares de ontem e de hoje, aos que estão nas ruas e aos que atuam nas mais diversas funções da Corporação. Homenageamos também aqueles que, mesmo após deixarem o serviço ativo, permanecem como parte indissociável da história e da memória da nossa Instituição.

Estendemos, ainda, nosso reconhecimento às famílias dos policiais militares, que compartilham as renúncias, as preocupações e os desafios próprios dessa profissão. O apoio e a compreensão daqueles que estão ao lado de cada policial constituem parte importante da força necessária para o cumprimento da missão.

Que o exemplo do Duque de Caxias e o legado daqueles que nos antecederam continuem a inspirar cada policial militar a cumprir seu dever com honra, coragem, disciplina, lealdade e espírito de serviço.

Pág. 55 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Que cada integrante da Corporação tenha sempre presente que a grandeza da profissão está não apenas nos momentos de destaque, mas principalmente na dedicação silenciosa de cada dia, no cumprimento correto de cada missão e na disposição permanente de servir ao próximo.

A todos os Soldados da Polícia Militar de Santa Catarina, nosso reconhecimento, respeito e gratidão. Que sigamos firmes, unidos pelos mesmos valores e pelo compromisso de honrar a farda que vestimos e a confiança que a sociedade deposita em nossa Instituição.

Feliz Dia do Soldado!

Polícia Militar de Santa Catarina: “Preservar a ordem, Proteger a vida”.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Pág. 56 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código W1FM372J.

Nota #020420

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso V do art. 100 e no inciso II c/c incisos I e III do §3º ambos do art. 124, todos da Lei nº 6.218/83, em cumprimento a decisão exarada no Ato nº 1655/2026, publicada no Diário Oficial nº 22822, datado de 19/08/2026, do Exmo Sr. Governador do Estado, Jorginho Mello, o qual indeferiu o recurso de reengajamento interposto por **RODRIGO NERCOLINI MALINVERNI**, Soldado PM mat. **990708-4-01**, a contar de **20 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020495

REVERTER ao serviço ativo, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29, ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei 6.218/83, bem como na Portaria nº 1164/PMSC/2025, de 04 de dezembro 2025, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 907/2025, datado de 02 de outubro de 2025 e o Ato da Polícia Militar nº 124/2025, datado de 17 de fevereiro de 2025, **FÁBIO FONSECA RIBAS,** 2º Sargento PM mat. **927960-1-01**, a contar de **21 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 21 DE AGOSTO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 57 de 57 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código W1FM372J.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W1FM372J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/08/2026 às 18:46:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1cxRk0zNzJK ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **W1FM372J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.